



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

INDICAÇÃO Nº 006/2019.

Senhor Presidente
Senhoras vereadoras
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 007/2019
EM, 09/04/2019

Maria Perpetua Socorro de Lima

O Vereador com assento nesta Casa Legislativa, após a deliberação do Douto Plenário, solicita que seja enviado expediente ao Gestor Municipal, sugerindo que a secretaria competente de sua administração encaminhe para apreciação deste Parlamento **Projeto de Lei que Institua fornecimento de dispositivo móvel de segurança para vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do município de Castanhal.**

Esta proposição é apresentada para instituir a entrega de dispositivo móvel de segurança às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do município de Castanhal, que tiverem deferidas em seu favor as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

Sabemos que a violência doméstica contra mulheres é um problema local em todas as cidades e em nosso município não seria diferente, portanto nossa competência para legislar é garantida pela Constituição Federal.

Na seara de competência para suplementar a legislação, a proposição apresenta forma de trazer maior efetividade ao cumprimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, haja vista que elas, muitas vezes, infelizmente, necessitam da força policial para produzir seus efeitos.

Isto posto, diante de todos estes motivos e da necessidade da aprovação desta importante medida legal para nosso município, frente a este dever com a sociedade, conto com a colaboração de meus pares para a aprovação desta proposição.

Plenário da Câmara Municipal de Castanhal, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

Alacir Vieira Cândido Júnior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade
 Maioria em Sessão Ordinário
 Extraordinária em () 1ª () 2ª
Única Votação, na data de 30/04/2019

Presidente